

PORTARIA Nº 046, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva – RESERVA PREV, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso XV, da Lei Municipal nº 488/2013 e Portaria nº 2.070/2017 do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa, financeira e patrimonial do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - RESERVA PREV**, constante do artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o direito constitucional à revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos contida no artigo 37, X da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o teor do Acórdão nº 293/2021-Pleno, de 18 de fevereiro de 2021, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a reposição salarial concedida aos servidores públicos municipais através da Lei Municipal nº 1.117, de 22 de abril de 2021, a qual se estende aos servidores inativos e pensionistas que detenham direito à paridade remuneratória;

RESOLVE

Artigo 1º. Conceder reajuste dos proventos dos servidores inativos e pensionistas integrantes do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Reserva, que possuam direito à paridade remuneratória em relação aos servidores ativos, mediante a aplicação do percentual de 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento).

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 27 de abril de 2021.



JOSSIMARA VIEIRA XAVIER
Diretora-Presidente do Reserva Prev
Portaria nº 3.130/2021